

ATA N.º 1/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 3 DE JANEIRO DE 2018**

Aos 3 dias do mês de janeiro do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:20 horas, em reunião pública, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Coordenadora Técnica, não tendo comparecido justificadamente o Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, por se encontrar de férias. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 1/2018. -----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Sem intervenções. -----

**B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**1 ATA N.º 28/2017** -----

Foi presente a ata n.º 28/2017, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 20 de dezembro de 2017. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

**2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 29 de dezembro de 2017, eram das quantias de:-----  
Operações Orçamentais - € 2.118.827,75; -----  
Operações não Orçamentais - € 798.490,83. -----

### **3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 15 a 22 de dezembro de 2017, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Casa Municipal da Juventude, Secção de Administração Geral, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (17ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (17ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2017, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **4 ATA N.º 27/2017 – RETIFICAÇÃO** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar as deliberações IV.28 e IV.29 da Ata n.º 27/2017, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 6 de dezembro de 2017, nas quais constam duas incorreções, por lapso de escrita, no sentido de passar a constar: -----

- no texto da deliberação IV.28, a folhas 244 verso, após a linha 2 “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.”; -----

- no texto da deliberação IV.29, a folhas 245 verso, após a linha 13 “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.”. -----

### **I.5 “REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RODOVIÁRIAS” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do pretérito mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 10.654,00, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

### **I.6 “REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL”**

**- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do pretérito mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 24.065,40, adjudicada à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

**I.7 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RODOVIÁRIAS" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** -----

Em seguida, foi presente uma carta da empresa adjudicatária da obra "Reabilitação de Infraestruturas Municipais Rodoviárias", Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., a solicitar a prorrogação do prazo contratual para execução da empreitada por 120 dias, alegando atraso na entrega de materiais pelos fornecedores e ainda as condições climatéricas desfavoráveis que se preveem e dificultam a execução dos trabalhos, especialmente nas pontes do Carvalhal e da Biscaia. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do pretérito mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo contratual pelo período de 120 dias, sem direito a revisão de preços, para conclusão da empreitada. -----

**I.8 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** -----

Ato contínuo, foi presente uma carta da empresa adjudicatária da obra "Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Sul", Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., a solicitar a prorrogação do prazo contratual para execução da empreitada por 120 dias, alegando atraso na entrega de materiais pelos fornecedores. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do pretérito mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo contratual pelo período de 120 dias, sem direito a revisão de preços, para conclusão da empreitada. -----

**II.9 ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALQUERUBIM – RELATÓRIO QUADRIMESTRAL (3.º QUADRIMESTRE DE 2017)** -----

Lida a informação da Divisão de Administração Geral, de 22 de dezembro findo, a Câmara Municipal passou a analisar o relatório de atividades do 3º quadrimestre de 2017, respeitante ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado com a Junta de Freguesia de Alquerubim, nos termos do Cláusula 19ª do mesmo documento, relatório que mereceu a

confirmação da execução dos trabalhos nele constantes pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias. -----

A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a execução do contrato de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia de Alquerubim, nos termos da cláusula 12ª do referido Acordo, conjugada com a competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### **II.10 DESPACHO DE CONFORMAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E DAS SUBUNIDADES ORGÂNICAS** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado em 02 de dezembro de 2017, sobre a conformação da Estrutura Interna das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Subunidades Orgânicas, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe é dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 23º da já citada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que produzirá efeitos na data de entrada em vigor dos documentos respeitantes à Organização dos Serviços Municipais de Albergaria-a-Velha. O citado despacho dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, anexando-se cópia do mesmo à presente ata, ficando a fazer parte integrante desta deliberação (Doc. 1 - fls 2). -----

#### **II.11 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL** -----

Disse o Sr. Vice-Presidente que o mapa de pessoal da autarquia aprovado para o ano de 2018, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 18 de dezembro de 2017, contempla o posto de trabalho destinado ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Educação e Ação Social; Considerando que o Júri do respetivo procedimento concursal foi já designado por deliberação da Assembleia Municipal, tomada naquela sessão, conforme dispõe o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012; Propôs seja determinada, após a publicação no Diário da República da Estrutura Orgânica do Município, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a abertura do seguinte procedimento concursal, nas condições que a seguir se mencionam e nas que vierem a ser fixadas no aviso de abertura: 1 - Procedimento concursal para provimento do

cargo de Chefe da Divisão de Educação e Ação Social: Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; Cargo: Direção Intermédia de 2.º grau; Habilitações Literárias: Licenciatura em Educação, Ação Social ou Equivalente; Perfil: Licenciatura em Educação, Ação Social ou Equivalente; quatro ou mais anos de experiência profissional em cargo ou carreira para cujo provimento seja exigível licenciatura; competência técnica e experiência profissional na área da Unidade Orgânica e na coordenação de serviço na mesma área; aptidão para o exercício de funções de direção e coordenação de trabalho, para a promoção de uma gestão orientada para resultados e para a inovação; Competências de liderança, gestão e motivação de pessoas e de equipas. Composição do Júri: Presidente: Dr. Pedro Alexandre Ferreira Alves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Águeda; Vogais efetivos: Dr.ª Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro e Dr. Luís Figueiredo Martins, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Sever do Vouga. Vogais Suplentes: Dr. Rui Manuel Lopes da Silva, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, determinando, conseqüentemente e após a publicação no Diário da República da Estrutura Orgânica do Município, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nas condições acima mencionadas e nas que vierem a ser fixadas no aviso de abertura. -----

-----  
**II.12 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO** -----

De imediato, disse o Sr. Vice-Presidente que o mapa de pessoal da autarquia para 2018, aprovado na sessão ordinária de dezembro da Assembleia Municipal, realizada no dia 18.12.2016, prevê a existência da Unidade Orgânica Flexível de Gestão Administrativa e de Atendimento, dirigida por um dirigente intermédio de 3.º grau; Mais disse que a Assembleia Municipal aprovou, na mesma sessão e nos termos do n.º 3 do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a definição das competências, da área e requisitos de recrutamento, bem como da remuneração do dirigente intermédio de 3.º grau, da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento; Considerando a importância de assegurar a coordenação da referida Unidade Orgânica, bem como dos recursos humanos e materiais afetos à mesma, garantindo a melhor eficiência e a prestação de um serviço de qualidade; Neste contexto,

propôs à Câmara Municipal a abertura de Procedimento Concursal, aquando da publicação da nova estrutura orgânica do município no Diário da República, tendo em vista o recrutamento de um dirigente intermédio de 3.º grau, em regime de Comissão de Serviço, nas seguintes condições e nas que vierem a ser fixadas no aviso de abertura do procedimento: Área de Atuação: Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento; Competências: Ao titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau compete coadjuvar o Vereador ou o Presidente da Câmara do qual dependa diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos da respetiva Unidade, aplicando-se-lhe, supletivamente, as competências previstas para o pessoal dirigente no artigo 15.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, com as necessárias adaptações, constantes do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Albergaria-a-Velha. Ao titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau compete ainda, nos termos do artigo 15.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Albergaria-a-Velha: a) Organizar e promover o controlo de execução e articulação das atividades da unidade orgânica; b) Assegurar a assessoria técnico-administrativa ao Presidente da Câmara Municipal e ao órgão executivo, nas competências da Unidade; c) Prestar o apoio necessário ao funcionamento dos órgãos da autarquia, nomeadamente na realização das respetivas reuniões ou sessões; d) Preparar o expediente e as informações necessárias relativas à sua área de atuação, para deliberação dos órgãos do município; e) Certificar e autenticar documentos e atos oficiais da Câmara Municipal, promovendo a publicitação de editais; f) Organizar os processos de contraordenação; g) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem; h) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços; i) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada. Requisitos de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos: a) Habilitações académicas ao nível do 12.º ano; b) 10 ou mais anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover. Remuneração: A remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior (presentemente fixado em € 2.025,35), nos termos previstos no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual. Júri: O Júri do procedimento será composto da seguinte forma: Presidente: Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha; Vogais efetivos: Dr. Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira, Chefe da Divisão de Recursos

Humanos da Camara Municipal de Ovar e Eng.<sup>a</sup> Ana Paula da Silva Diogo, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha; Vogais suplentes: Arq.<sup>o</sup> Eduardo Jorge Correia da Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e Dr. Luís Figueiredo Martins, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Sever do Vouga. -----

Após troca de impressões sobre a matéria, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, aprovar a proposta apresentada, determinando, conseqüentemente e após a publicação no Diário da República da Estrutura Orgânica do Município, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de um dirigente intermédio de 3.<sup>o</sup> grau para a Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, nas condições acima mencionadas e nas que vierem a ser fixadas no aviso de abertura. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou votar contra por não entender uma diferença de critérios para cargos com o mesmo grau e a mesma não se encontrar justificada. A declaração foi subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Nuno Silva. -----

-----  
**II.13 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – CHEFE DA UNIDADE DE ATIVIDADES ECONÓMICAS E DESENVOLVIMENTO LOCAL** -----

Ato contínuo, disse o Sr. Vice-Presidente que o mapa de pessoal da autarquia para 2018, aprovado na sessão de dezembro da Assembleia Municipal, realizada no dia 18 de dezembro de 2017, prevê a existência da Unidade Orgânica Flexível de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, dirigida por um dirigente intermédio de 3.<sup>o</sup> grau; que a Assembleia Municipal aprovou, nos termos do n.<sup>o</sup> 3 do artigo 4.<sup>o</sup>, da Lei n.<sup>o</sup> 49/2012, de 29 de agosto, a definição das competências, da área e requisitos de recrutamento, bem como da remuneração do dirigente intermédio de 3.<sup>o</sup> grau, da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, na 2.<sup>a</sup> reunião da Sessão de junho deste Órgão, realizada no dia 07.07.2017; que importa assegurar a coordenação da referida Unidade Orgânica, bem como dos recursos humanos e materiais afetos à mesma, garantindo a melhor eficiência e a prestação de um serviço de qualidade. Neste âmbito, propôs à Câmara Municipal a abertura de Procedimento Concursal tendo em vista o recrutamento de um dirigente intermédio de 3.<sup>o</sup> grau, em regime de Comissão de Serviço, nas seguintes condições e nas que vierem a ser fixadas no aviso de abertura do procedimento: Área de Atuação: Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local; Competências: Ao titular do cargo de direção intermédia de 3.<sup>o</sup> grau compete coadjuvar o Vereador ou o Presidente da Câmara do qual dependa diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos da respetiva Unidade, aplicando-se-lhe, supletivamente, as competências previstas para o pessoal dirigente no artigo 15.<sup>o</sup> da Lei

49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, com as necessárias adaptações, constantes do artigo 14.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Albergaria-a-Velha; Ao titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau compete ainda, nos termos do artigo 22.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Albergaria-a-Velha: a) Colaborar na elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico; b) Promover a execução e o acompanhamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento económico do município, colaborando na concertação e coordenação ao nível da Administração Municipal, em conjunto com os serviços envolvidos em cada projeto; c) Elaborar relatórios periódicos sobre os constrangimentos verificados na atividade dos agentes económicos, propondo sugestões para a sua resolução; d) Prestar apoio técnico, logístico e de mediação de contactos entre agentes económicos e disponibilizar e tratar informação de interesse para os mesmos; e) Assegurar a cooperação com entidades ligadas ao setor empresarial; f) Implementar ações tendentes à promoção turística do município; g) Planear e assegurar o funcionamento dos sistemas de informação e comunicação; h) Assegurar a gestão documental e arquivo do município; i) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem; j) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços; k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada. Requisitos de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos: a) Habilitações académicas ao nível da licenciatura ou superior – Economia, Gestão ou área similar; b) 3 ou mais anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível as habilitações referidas na alínea anterior; c) 2 ou mais anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover. Remuneração: A remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior (presentemente fixado em € 2.025,35), nos termos previstos no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual. Júri: O Júri do procedimento será composto da seguinte forma: Presidente: Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara municipal de Albergaria-a-Velha; Vogais efetivos: Dr. Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ovar e Dr. André Alexandre de Sousa Cester Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo da Câmara Municipal de Aveiro; Vogais suplentes: Dr. Luís Figueiredo Martins, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal

de Sever do Vouga e Dr.<sup>a</sup> Célia Maria Morais Laranjeira, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade do Município de Águeda. -----

Após troca de impressões sobre a matéria, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, aprovar a proposta apresentada, determinando, conseqüentemente e após a publicação no Diário da República da Estrutura Orgânica do Município, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de um dirigente intermédio de 3.º grau para a Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, nas condições acima mencionadas e nas que vierem a ser fixadas no aviso de abertura. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou votar contra por não entender uma diferença de critérios para cargos com o mesmo grau e a mesma não se encontrar justificada. A declaração foi subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Nuno Silva. -----

#### **II.14 PROCESSO N.º 73/2017/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 18.12.2017, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão em honra de São Sebastião e Santa Eufémia, em Albergaria-a-Velha, no dia 21.01.2018, das 16h às 17,30h, a pedido de Ilda Maria Araújo da Silva Baptista, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil, face aos prazos procedimentais. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

#### **II.15 PROCESSO N.º 72/2017/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

De imediato, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 14.12.2017, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização da Caminhada/Corrida Noturna dos Reis, em Albergaria-a-Velha, no dia 06.01.2018, das 17,30h às 19,30h, a pedido da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil, face aos prazos procedimentais. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

#### **II.16 LEGADO NAPOLEÃO – PRÉDIO DA RUA DA BELA VISTA À GRACA, N.º 65, EM LISBOA – APOSENTAÇÃO DA PORTEIRA** -----

O Sr. Vice-Presidente informou que a Porteira do prédio do Legado Napoleão em Lisboa, no n.º

65 da Rua das Bela Vista à Graça, Maria Hermínia da Conceição Ribeiro da Silva, irá deixar de exercer as suas funções a partir de 01 de março de 2018, em virtude de entrar na situação de aposentação. Mais disse que a mesma pretende continuar a habitar a fração a que teve direito, por força do contrato de trabalho celebrado com a autarquia, mantendo a renda fixada. -----  
Ora, atendendo ao facto da Maria Hermínia da Conceição Ribeiro da Silva, casada, de 74 anos de idade, titular do Cartão de Cidadão n.º 02662035 9 ZZ9, válido até 20.06.2022, e contribuinte fiscal n.º 147 073 502, ter o seu domicílio no rés-do-chão esquerdo do n.º 65 da Rua da Bela Vista à Graça, em Lisboa, onde reside desde 06.09.1974 (segundo cartão de porteira) com o seu conjugue, Mário João da Silva, de 76 anos de idade, titular do cartão de cidadão n.º 00014701 0 ZY9, válido até 04.05.2019, e contribuinte fiscal n.º 154 529 745, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a manutenção do direito ao arrendamento à requerente, não transmissível a qualquer título a terceiros, exceto ao seu conjugue com quem habita no local, mantendo o valor da renda mensal, atualizável nos termos da lei e nas demais condições aplicáveis aos restantes contratos de arrendamento celebrados àquela data. -----  
-----

### III.17 **PROGRAMA DE APOIO ÀS IPSS – APOIO FINANCEIRO ANUAL** -----

Em seguida, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 22 de dezembro de 2017, que se transcreve: "As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são fundamentais no atendimento às necessidades dos cidadãos, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas, no Concelho de Albergaria-a-Velha. Um Município socialmente coeso e dinâmico, reflete-se na melhoria da qualidade de vida da população, na minimização de fatores de risco ou de desproteção, no crescimento socioeconómico e na proatividade institucional. As IPSS são entidades que asseguram o apoio social a famílias, crianças, jovens, idosos, ao nível da integração social e comunitária, assegurando prestação de bens e serviços, de acordo com as suas tipologias e estatutos, atuando numa lógica de proximidade na cobertura das necessidades fundamentais do tecido social. Tendo em conta a sua importância e o papel determinante no desenvolvimento do Concelho, o Município, no âmbito das suas atribuições e competências no domínio da Ação Social, elaborou um programa de apoio, pretendendo reforçar e capacitar as Instituições no desenvolvimento dos seus planos de ação e projetos – Programa de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (PAIPSS). Desde 2013 que o referido programa está em vigor, sendo que a 1.ª alteração foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal, em sua reunião de 1 de fevereiro de 2017. Assim, no âmbito desta 1.ª alteração do programa foi introduzida uma nova forma de apoio, integrado no Subprograma V – Apoios Financeiros – 5. Apoio Financeiro Anual. Neste sentido, o Município de Albergaria-a-Velha, tendo em conta o papel fundamental que as IPSS têm vindo a desenvolver no território, dada as novas solicitações, consequência dos novos problemas da atualidade que afetam os indivíduos e as famílias, pretende incentivar e apoiar

financeiramente as IPSS, que atravessam algumas dificuldades financeiras, para que possam realizar novas atividades, com vista a responderem às necessidades específicas da população. Salieta-se que as IPSS, no âmbito da Rede Social, têm vindo a planear algumas estratégias para que, em conjunto, possam desenvolver novas respostas e novos projetos. De referir, ainda, que nas sessões realizadas pelo grupo de trabalho da Rede Social, com vista à atualização do Diagnóstico Social, estão a ser estruturados projetos/iniciativas conjuntos, com o objetivo de responderem a algumas necessidades constatadas quer de recursos, quer de respostas sociais atípicas. Importa referir algumas áreas, nas quais se torna pertinente desenvolver novas respostas/iniciativas, adequadas a nossa realidade social, tais como: - Envelhecimento - Prevenção do isolamento social e/ou geográfico; - Transporte de indivíduos e famílias para consultas de especialidade, em Estabelecimentos de Saúde fora do Concelho; - Violência Doméstica - Prevenção da problemática e Apoio às Vítimas; - Promoção de Atividades dirigidas a crianças e jovens, com vista à prevenção das toxicodependências; - Entre outras que possam ainda ser identificadas pelo grupo de trabalho da Rede Social, que irá desenvolver as suas sessões ao longo do ano de 2018. Face ao exposto, e à semelhança do que foi feito em dezembro de 2016, proponho que seja atribuído um apoio financeiro anual às IPSS do Município, no montante total de € 117 500, no sentido de apoiar as novas atividades que venham a ser desenvolvidas e que ultrapassam as atividades regulares no âmbito das respostas sociais, com os critérios que a seguir se definem, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Estarão subjacentes a este apoio, critérios que têm por base: o número e tipo de respostas sociais que desenvolvem com Acordos de Cooperação com a Segurança Social; o número de utentes; a área geográfica de intervenção; a participação nas iniciativas da Rede Social; a participação no Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social; a participação no grupo de trabalho da Rede Social; os Acordos de Cooperação celebrados com a Autarquia; O apoio a conceder terá um limite máximo de 12 500€ e mínimo de 7 500€, por IPSS. Ora, da aplicação dos referidos critérios resulta a atribuição dos seguintes apoios: -----

AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga - € 10.000; -----

Associação de Infância D.ª Teresa - € 10.000; -----

APPACDM – Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - € 10.000; -----

ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim - € 12.500; -----

CEDIARA – Centro de Dia para Idosos de Ribeira de Fráguas - € 10.000; -----

Centro Social Paroquial de Angeja - € 10.000; -----

Centro Social Paroquial de Sta. Eulália de Valmaior - € 12.500; -----

Centro Social Paroquial de S. Vicente da Branca - € 7.500; -----

Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros - € 10.000; -----

Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha - € 12.500; -----

PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca - € 12.500.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

-----  
**III.18 CRIATIVA – CONCURSO MUNICIPAL DE LEITURA E ESCRITA (2ª FASE MUNICIPAL) – PRÉMIOS** -----

Continuando, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 22 do pretérito mês de dezembro, dando conta que o Concurso Municipal de Leitura e Escrita – CRIATIVA é um concurso organizado, promovido e dinamizado pela Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha e integrado no Programa Municipal de Educação, dirigido a todos os estabelecimentos de ensino das redes pública, privada e solidária do Município, bem como à comunidade leitora em geral. Mais informam que a leitura ativa, escrita e criação artística terão, assim, palco num Concurso Municipal que pretende promover o gosto pelo livro e pela leitura e escrita e educar para a competitividade saudável entre os participantes. -----

Considerando a relevância de presentear os distinguidos nas duas vertentes do Concurso da 2ª Edição, ou seja, na vertente da Leitura os três primeiros classificados de cada grau de ensino (1º CEB, 2º CEB, 3º CEB e ES) e na vertente de Escrita o autor do melhor trabalho de cada um dos escalões a concurso (1º CEB, 2º CEB, 3º CEB, ES e comunidade leitora em geral), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determinar a oferta de cheques-prenda nos seguintes termos: 1º Lugar Leitura - € 100; Distinguidos Escrita - € 100; 2º Lugar Leitura - € 75; 3º Lugar Leitura € 50. -----

-----  
O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto III.19, em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da entidade interveniente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----  
**III.19 ABERTURA DO CURSO PROFISSIONAL DE DESPORTO NA ART'J, ESCOLA PROFISSIONAL DE ARTE PERFORMATIVAS DA JOBRA – CMJ – CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA JOBRA – EMISSÃO DE PARECER** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Jobra – Associação de Jovens da Branca / Conservatório de Música da Jobra, a solicitar a emissão de parecer favorável à abertura do Curso Profissional de Desporto da Art'J – Escola Profissional de Arte Performativas da Jobra. Fundamenta a requerente que a ideia de abertura do referido curso surge pela forte ligação ao desporto da Associação de Jovens da Branca, nomeadamente pela existência, à data, da sua secção de atletismo, desde 1984, atualmente com cerca de 60 atletas de prática federada regular, com atletas internacionais nas suas fileiras e títulos regionais e nacionais anualmente conquistados, conforme resumo historial da secção que anexam. O passado ligado ao andebol,

em que a Jobra marcou presença com algumas das suas equipas na 1ª Divisão Nacional, ao futsal e ao *badminton*, fez com que muitos dos jovens que pelas suas secções passaram seguissem a área de estudo secundário e universitário ligadas ao Desporto e os que atualmente estão ligados às secções demonstrem imenso interesse na área. Tudo isto despoletou o interesse e a necessidade de criação de um curso ligado ao Desporto dentro da Associação. -----

Apreciada a pretensão, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 22 de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à abertura do Curso Profissional de Desporto na Art'J – Escola Profissional de Artes Performativas da Jobra, condicionado aos espaços existentes, atendendo aos seguintes fatores, além dos enunciados pela Associação: -----

- A Câmara Municipal dispõe, no espaço envolvente ao CMJ - Conservatório de Música da Jobra, de um conjunto de equipamentos desportivos que poderão, caso se verifique haver interesse, servir de apoio ao desenvolvimento do respetivo curso, nomeadamente uma Piscina Municipal, um Estádio Municipal, uma Pista de Atletismo Municipal, um Pavilhão Municipal, composto por uma nave polivalente e duas salas de desporto, um Polidesportivo Municipal, um Skatepark e uma ciclovia municipal; - A Câmara Municipal, no âmbito do seu Plano de Atividades, desenvolve ao longo do ano diversas atividades de caráter desportivo e recreativo, onde se poderão destacar o *Trail* Rota dos Moinhos, o Encontro de Escolas de Natação, o Campo de Férias e *Ateliers*, entre outros, podendo os alunos que vierem a frequentar o curso serem integrados em qualquer uma das atividades, caso se verifique ser oportuno e representar uma mais valia para o desenvolvimento do curso; - Para além das atividades acima descritas, a Câmara Municipal apoia a realização de outras atividades promovidas pelas Associações/Coletividades pertencentes ao Concelho, onde se poderá destacar o *Cross* de Montanha da Jobra, o Grande Prémio de Atletismo de Albergaria-a-Velha, o Torneio Primavera, o Torneio de Futebol Infantil da Vila da Branca, a Volta a Albergaria-a-Velha em Bicicleta, Torneios de Badminton, entre muitos outros, podendo estas atividades representar uma oportunidade para a integração e desenvolvimento de competências destes alunos; - O Município de Albergaria-a-Velha dispõe de um movimento Associativo na área do desporto bastante alargado e abrangente a diferentes atividades, entre elas a prática do futebol, basquetebol, natação, *badminton*, futsal, karaté, danças, voleibol, atletismo, entre outras, podendo estas representar uma oportunidade para a integração e desenvolvimento de diversas competências; - No Município de Albergaria-a-Velha não se verifica qualquer oferta educativa na área do desporto, pelo que esta oferta poderá representar a fixação de alguns alunos, bem como a captação de alunos de Concelhos vizinhos. -----

-----  
De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

-----  
**III.20 MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM O CLUBE DE CICLISMO FJP – INSTALAÇÕES DO ANTIGO JARDIM-DE-INFÂNCIA DA BELA VISTA, EM ALQUERUBIM** -----

O Município de Albergaria-a-Velha no âmbito das suas atribuições e competências e na prossecução dos seus principais objetivos, que, ao mais alto nível, visam a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, melhor alcançará os seus objetivos se contar com o apoio das associações e coletividades do município, a quem, para tanto, se devem os apoios previstos e permitidos por lei. Assim sendo, torna-se importante apoiar as associações e coletividades que prestam o seu contributo nas áreas de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, designadamente quanto à disponibilização de espaços que integram o património cultural e arquitetónico do município, que importa preservar e que se encontram disponíveis, para o desenvolvimento das suas atividades, garantindo-se simultaneamente a preservação e rentabilização do património municipal. Neste contexto e ao abrigo das competências previstas nas alíneas ee) e u) do nº 1, do artigo 33, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e o Clube de Ciclismo FJP, o qual tem por objeto a cedência, a título gratuito e precário, das instalações do antigo Jardim de Infância da Bela Vista, em Alquerubim, para o desenvolvimento das suas atividades. A referida minuta dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 3). -----

-----  
**III.21 SUBSÍDIO** -----

Relativamente ao ponto III.21 da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciá-lo em próxima reunião, em virtude de serem necessários alguns elementos adicionais. -----

-----  
**III.22 CEDÊNCIA DA SALA ESTÚDIO DO CINETEATRO ALBA** -----

Depois, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 18.12.2017, nos termos do qual foi autorizada a cedência graciosa da Sala Estúdio do Cineteatro Alba, para a realização da Festa de Natal das crianças do Centro de Acolhimento Temporário “O Aconchego”, no dia 22 de dezembro de 2017, a pedido da AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

### **III.23 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

De imediato, foi presente uma comunicação da Associação Nacional de Professores de Informática, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 27.01.2018, para realização do II Encontro: Aprendizagens Essenciais na Disciplina de TIC no âmbito do Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 22 de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática na área da educação, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações adequadas para o efeito. -----

### **III.24 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Federação de Folclore Português, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 03.02.2018, para realização de uma ação de formação dirigida a todos os agentes do folclore e etnografia dos sete municípios da região etnográfica da Beira Litoral - Vouga. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 21 de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática na área da cultura, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações adequadas para o efeito. -----

### **IV.25 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Depois, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 13.12.2017, nos termos do qual foi autorizada a cedência graciosa do Refeitório do Edifício Municipal, situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, para a realização de um almoço convívio de atletas, treinadores, dirigentes, pais e patrocinadores, no dia 7 de janeiro de 2017, a pedido da Equipa de Ciclismo FJP / Escolinha de Ciclismo FJP, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
**IV.26 CEDÊNCIA DE SALA DE FORMAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Disse o Sr. Vice-Presidente que o Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, dispõe de espaços com condições que permitem apoiar empresas, nas suas diversas atividades económicas, nomeadamente formação, reuniões, *workshops*. Também a centralidade de Albergaria-a-Velha na região tem dado origem a uma crescente procura, por parte de algumas empresas e/ou entidades, de espaços no referido Edifício Municipal, quer para apresentação da sua atividade, quer para formação e *workshops*, ou para a realização de reuniões. Neste contexto, a SEMA - Associação Empresarial que desenvolve serviços em diversas áreas de apoio, consultoria e formação a empresas e/ou comércio local, solicitou a cedência de uma sala de formação no referido edifício para a realização de UFCD's - Reclamações - tratamento e encaminhamento (50h), integrado no Catálogo Nacional de Qualificações, com o objetivo de aumentar a qualificação profissional dos empresários e comerciantes da região, formação que tem a duração de 50 horas e será realizada em horário pós-laboral (das 19,30h às 22,30h). Ora, considerando que a utilização das instalações nos termos requeridos está sujeita ao pagamento de uma taxa do montante total de € 24,83 na primeira hora e € 15,60 nas seguintes (dias úteis), a acrescer IVA à taxa legal; Considerando a importância da formação e da atratividade de empresários ao concelho, podendo contribuir para a economia local; Considerando que o valor de cedência de espaço para formação deste género ao IEFP tendo vindo a ser objeto de redução de taxa pela Câmara Municipal, fixada em € 3,60/hora, acrescido de IVA, por aplicação do disposto no Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, artigo 30º, n.º 5; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do espaço nos termos e para os efeitos solicitados, com uma redução do valor da taxa prevista no já referido Regulamento e Tabela, fixando em € 3,60/hora, face ao interesse municipal na realização de ações que promovam a qualificação de recursos e empresas. -----

-----  
**C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Sem intervenções. -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 7, 8, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 24 e 26 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:10 horas e para constar e demais efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Coordenadora Técnica, que

a redigi. -----

